



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 21 de Agosto de 2026

Ano I - Edição 1.437

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **6** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 298 DE 20 DE AGOSTO DE 2026 3

PORTARIA Nº 299 DE 20 DE AGOSTO DE 2026 3

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DISPENSANº 186/2025 3

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIO DE
CERTAME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2026 4

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI COMPLEMENTAR 269 DE 18 DE
AGOSTO DE 2026 4

PORTARIA Nº 300 DE 13 DE ABRIL DE 2026 5



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 21 de Agosto de 2026

Ano I - Edição 1.437

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 21 de Agosto de 2026

Ano I - Edição 1.437

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 298 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 298/2026 DE 20 DE AGOSTO DE 2.026.

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE exonerar, a partir de 14/08/2026, a servidora VIVIANI CRISTINA DE OLIVEIRA, RG. Nº 30.868.833-8 SSP. SP, CPF. Nº 218.110.238-43, PIS/PA-SEP: 166.97025.72/8, lotada no Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, SETOR E SECRETARIA, nomeada pela portaria nº. 171/2026 de 07 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia-SP, 20 de agosto de 2026

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 21 de agosto de 2026 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 299 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 299/2026 DE 20 DE AGOSTO DE 2.026.

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE exonerar a pedido, a partir de 19/08/2026, a servidora RENATA RIBEIRO PEDROSO, RG. Nº 43.090.399-6 SSP. SP, CPF. Nº 345.551.368-96, PIS/PA-SEP: 150.99196.09/1, lotada no Cargo de Provimento Efetivo de ENFERMEIRO, nomeada pela portaria nº. 007/2025 de 14 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia-SP, 20 de agosto de 2026.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 21 de agosto de 2026 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DISPENSA Nº 186/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025

AJUSTE Nº 153/2025

PROCESSO PMM-SL Nº 238/2025

DISPENSA Nº 186/2025

O Município de Macedônia torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Ajuste nº 153/2025, celebrado DJALMA PAULINO DA SILVA LTDA, vinculada à Ata de Registro de Preços nº 025/2025,

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 025/2025 por mais 12 (doze) meses, com renovação dos quantitativos registrados.

VALOR ESTIMADO DO AJUSTE PRORROGADO: R\$ 41.955,57 (quarenta e um mil reais, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2026.

Macedônia/SP, 11 de agosto de 2026.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br na data de 21 de agosto de 2026.

LUCAS DA COSTA ALVES
Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 21 de Agosto de 2026

Ano I - Edição 1.437

LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIO DE CERTAME PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2026

PROCESSO Nº 159/2026.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA BÁSICAS NA UBS DO MUNICÍPIO, COM ATENDIMENTO 24 HORAS CONFORME ESCALA DE SERVIÇOS, APRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEDÔNIA e CONFORME RELAÇÃO DESCRITA NO ANEXO I, COM PREVISÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CERTAME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2026. PROCESSO Nº 159/2026. Do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Macedônia-SP. OBJETO: Selecionar proposta mais vantajosa objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA BÁSICAS NA UBS DO MUNICÍPIO, COM ATENDIMENTO 24 HORAS CONFORME ESCALA DE SERVIÇOS, APRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEDÔNIA e CONFORME RELAÇÃO DESCRITA NO ANEXO I, COM PREVISÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CERTAME: A paralisação ocorre em cumprimento à determinação/liminar do TCE-SP e a homologação está obstada até nova deliberação do Tribunal. Macedônia, 21 de julho de 2026. Rodrigo Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br em 15 de julho de 2026.

SERGIO PASQUAL TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI COMPLEMENTAR 269 DE 18 DE AGOSTO DE 2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2026. DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Altera Cargo e dá outras providências.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 393 da Lei Complementar nº 220/2025, de 24 de janeiro de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 393 - Fica criado um cargo e OITO vagas de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, cargo efetivo com provimento mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, com carga horária de 40 HORAS SEMANAIS, referência salarial 08, escolaridade ensino médio completo, devendo quites com a justiça eleitoral”.

Art. 2º. Fica alterado a nomenclatura do cargo constante no artigo 394 e parágrafo único da Lei Complementar nº 220/2025, de 24 de janeiro de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 394 - Fica inserido no ANEXO II - Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Macedônia, na Seção VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o cargo de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, com OITO vagas. Parágrafo único - Fica inserido no ANEXO III - QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, na Seção VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o cargo de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, com OITO vagas”.

Art. 3º. Fica alterado o artigo 395 Lei Complementar 220/2025, de 24 de janeiro de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 395 – O Cargo de Profissional de APOIO ESCOLAR tem como atribuição: Auxiliar na rotina semanal planejada pelo professor regente da classe, junto aos alunos com deficiência. Oferecer suporte físico e funcional para que o aluno acompanhe o conteúdo escolar, sem substituir o professor ou adaptar o currículo, que é responsabilidade da equipe pedagógica. Auxiliar o aluno em alimentação, higiene pessoal e deslocamento dentro da escola, garantindo conforto e segurança durante o dia escolar. Ajudar o aluno a se alimentar e se hidratar adequadamente durante o período de aula, se necessário. Prestar assistência em idas ao banheiro, troca de fraldas e limpeza pessoal. Auxiliar no deslocamento seguro pela escola, uso de cadeira de rodas ou rampas. Acompanhar o estudante no recreio, fazer o acolhimento do aluno na entrada e na saída, e fomentar a integração social. Criar um



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 21 de Agosto de 2026

Ano I - Edição 1.437

ambiente seguro e acolhedor, oferecendo suporte para auto regulação em episódios de crise. Incentivar a participação do aluno em atividades com colegas e professores, promovendo vínculos sociais e autonomia. Estimular que o estudante faça tarefas sozinho para garantir sua autonomia progressiva. Facilitar a participação do aluno nas atividades diárias e na interação com os colegas. Estar presente nas aulas, recreios, entradas e saídas quando exigido pela condição do aluno. Dar suporte nos momentos de entrada, saída e recreio. Apoiar à utilização de tecnologias assistidas, recursos de acessibilidade e demais recursos indicados no âmbito da AEE, de modo a favorecer o convívio entre os pares e a livre expressão dos estudantes nas atividades e nos espaços escolares. Atualizar-se profissionalmente, participando de Palestras, Cursos, Seminários, Encontros, Grupos de Estudos e capacitações contínuas para atuação de forma eficaz e respeitar as necessidades individuais de cada aluno. Executar outras atividades correlatas e afins ao cargo*

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 18 de agosto de 2026

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 21 de agosto de 2021 de julho de 2026 no Diário Oficial do Município na forma da Lei Nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto Nº 068/2019.

NATALIA GABRIELA BIFARONI SANT'ANNA
Procuradora Geral Do Município

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 300 DE 13 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 300 DE 13 DE AGOSTO DE 2026

"Nomeação dos membros do Fórum Municipal de Educação - FME"

O RODRIGO MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.606, de 17 de julho de 2026, que dispõe sobre a instituição do Fórum Municipal da Educação – FME como instância permanente de participação, articulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas educacionais do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da referida Lei, que prevê a nomeação dos representantes por ato do

Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes indicados e a entidade a qual representam do Fórum Municipal de Educação – FME, na seguinte conformidade:

I- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Patrícia dos Santos Rodrigues, CPF: 330.707.958-11 – RG: 34.549.053-8.
Suplente: Sandra Paula dos Santos, CPF: 121.675.318-00 – RG: 17.515.587-2.

II- Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME:
Titular: Deise Cardoso Rodrigues, CPF: 171.551.218-94 – RG: 26.219.167-2.
Suplente: Danilo Aparecido Oliveira Pereira, CPF: 477.532.688-05 – RG: 39.083.542-0.

III- Representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB CACS/FUNDEB:
Titular: Silvana Ramos Botelho Pasquini, CPF: 103.443.678-35 – RG: 20.398.486-9.
Suplente: Neide Oliveira Guimarães Saves, CPF: 133.504.038-24 – RG: 21.520.145-0.

IV- Representantes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE:
Titular: Jaderlene Marques Pereira de Souza, CPF: 084.372.988-06 – RG: 19.244.248-X.
Suplente: Paulo Roberto de Lima Junior, CPF: 304.195.208-48 – RG: 25.821.757-1.

V- Representantes do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente:
Titular: Ana Cristina Soares Rocha, CPF: 169.720.228-43 – RG: 17.520.000.
Suplente: Rosa Maria Basilio Ferreira Zanusso, CPF: 375.639.528-61 – RG: 30.681.895-4.

VI - Representantes dos Gestores Escolares:
Titular: Alexsander Saves dos Santos, CPF: 225.057.028-02 – RG: 40.506.391-X
Suplente: Edinéia de Pardo, CPF: 083.488.648-06 – RG: 18.094.341-8

VII - Representantes dos Coordenadores Pedagógicos:
Titular: Aparecida Margaret Alves Laveso, CPF: 084.373.118-45 – RG: 18.876.222-X.
Suplente: Luciana Alves dos Santos, CPF: 218.755.998-00 – RG: 33.209.556-3.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 21 de Agosto de 2026

Ano I - Edição 1.437

VIII - Representantes da Educação Infantil Professores da rede pública municipal:

Titular: Ivis Mara Cristina de Assis Pascutti, CPF: 358.198.698-18 – RG: 40.506.132-8.

Suplente: Larissa Mara Lopes, CPF: 427.432.448-60 – RG: 42.851.763-8.

XIX - Representantes da Educação Fundamental Professores da rede pública municipal:

Titular: Maria Zenir Fernandes Barros, CPF: 025.951.398-94 – RG: 21.235.476-2.

Suplente: Lupércio Bernardo, CPF: 060.526.568-24 – RG: 14.563.936-8.

X - Representantes dos Profissionais de Apoio da Educação:

Titular: Manuela Carla de Oliveira, CPF: 535.053.468-88 – RG: 075.889.641-07.

Suplente: Natalia Cristina Lima da Silva, CPF: 476.046.448-48 – RG: 58.046.292-4.

XI - Representantes da Educação Especial e Inclusiva:

Titular: Simone Aparecida de Oliveira, CPF: 279.691.668-57 – RG: 28.755.831-9.

Suplente: Valéria Alencar Barbosa de Souza, CPF: 378.548.138-17 – RG: 44.820.260-8.

XII - Representantes dos Conselhos Escolares:

Titular: Aparecida Crislânea da Silva, CPF: 338.653.748-08 – RG: 40.506.235-7.

Suplente: Sibebe Aparecida Velini Brito, CPF: 369.103.368-79 – RG: 45.049.301-5.

XIII - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Luana Patricia Pasquini, CPF: 326.145.588-85 – RG: 40.506.247.

Suplente: Rogério Barbosa dos Santos Lourenço, CPF: 159.214.188-97 – RG: 26.348.212.

XIV - Representantes da Secretaria Municipal de Promoção Humana e Ação Social:

Titular: Elen Nilva Ferreira da Silva, CPF: 365.006.048-57 – RG: 25.822.200-1.

Suplente: João Vitor Batista Ferreira, CPF: 468.238.698-01 – RG: 52.183.912.

XV - Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Nara Aparecida Santos Pompeu, CPF: 458.093.528-47 – RG: 49.779.197-3.

Suplente: Uiguina Maira da Costa, CPF: 380.351.568-88 – RG: 46.306.334-X.

XVI - Representantes de Pais ou Responsáveis de Estudantes:

Titular: Elismeire da Silva Bruno, CPF: 374.859.858-09 – RG:

44.820.170-7.

Suplente: Tainara de Souza da Silva, CPF: 430.073.638-37 – RG: 49.612.887-5.

XVII - Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:

Titular: Lázaro Corrêa da Silva, CPF: 132.355.738-52 – RG: 23.895.027-X.

Suplente: Elizabete Suely Coelho de Oliveira, CPF: 044.406.618-74 – RG: 10.277.168-6.

Parágrafo único – A substituição dos membros ocorrerá mediante nova indicação do órgão ou segmento representado e formalização por Portaria.

Art. 2º Os membros exercerão mandato na forma prevista na Lei Municipal e no Regimento Interno do Fórum.

Art. 3º A participação será considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 4º Compete aos membros participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, colaborar com os processos de monitoramento do PME e apoiar as Conferências Municipais de Educação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Macedônia, 21 de Agosto de 2026.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 21 de agosto de 2026 no Diário do Município na forma da Lei Nº 1.207/2019 regulamentada pelo Decreto Nº 068/2019.

NATALIA GABRIELA BIFARONI SANT'ANNA

Procuradora Geral Do Município